



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº

**023/2005**

de **04 de fevereiro de 2005**

INTERESSADO: **Executivo Municipal**

LOCALIDADE: **Bento Gonçalves**

ASSUNTO: **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001 E Nº 3.642/2004 E ABRE  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.654,90.**

PROJETO-DE-LEI nº **013/2005**

de **01 de fevereiro de 2005**

COMISSÕES DE: **Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.**

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

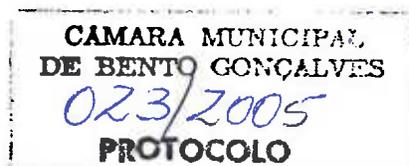
*Lei Municipal nº 3.679/2005*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 008/2005- GAB/PL

Bento Gonçalves, 1º de fevereiro de 2005.



**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 013 que “ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001 E Nº 3.642/2004 E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.654,90”.

A Lei Municipal nº 3.607, de 06 de setembro de 2004 autorizou o Município a permutar uma área de terras com a Cooperativa Habitacional Encanto da Serra, a fim desta viabilizar a implantação de mais uma unidade habitacional.

Porém, visando a regularização contábil, faz-se necessário aditar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abrir um crédito especial na forma proposta no projeto de lei acostado.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
Votação:	Por unanimidade
Data:	24 / 02 / 2005
Presidente	

**PROJETO DE LEI Nº 013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.**

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001  
E Nº 3.642/2004 E ABRE UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.654,90.**

**Art. 1º** - É incluído no Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005*", o Programa 033 – Planos Habitacionais Populares.

**Art. 2º** - Fica incluído na meta 13.01.02 – Planos Habitacionais Populares da Lei nº 3.642, de 12 de novembro de 2004 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências*" com o objetivo de permutar a área autorizada pela Lei Municipal nº 3.607, de 06 de setembro de 2004.

**Art. 3º** - Fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.654,90 (seis mil, seiscientos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos), na seguinte unidade orçamentária:  
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
16.482.0059.1012 – Planos Habitacionais Populares  
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 6.654,90

**Art. 4º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2004).

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e cinco.**

**ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER 023/2005

Processo nº 023/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 013/2005, do Poder Executivo, que **Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001 e nº 3.642/2004 e Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 6.654,90.**

O valor do crédito especial, tem por objetivo sua introdução no orçamento de 2005, do superávit financeiro do Balanço do exercício de 2004, e para tanto há necessidade de aditamento das Leis que dispõem sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2002 a 2005, a inclusão será feita no Programa 033 que trata dos Planos Habitacionais Populares.

O projeto atende as determinações legais, indicando a origem e a destinação dos recursos.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto possui condições de tramitação e votação regular.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 023/2005

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS  
 Nº 3.140/2001 E Nº 3.642/2004 E ABRE  
 UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
 R\$ 6.654,90.

RELATOR: Vereador

Parecer **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento após procederem análise ao Processo 023/2005 que **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001 E Nº 3.642/2004 E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.654,90**, exaram o seguinte parecer:

O Projeto em questão visa aditar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a abertura de um crédito especial a fim de viabilizar a implantação de mais uma Unidade Habitacional.

Tendo em vista tratar-se de questão de interesse comunitário e social essa Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar e ser apreciada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
 Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
 Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
 Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: **023/2005**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001 E Nº 3.642/2004 E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.654,90.**

RELATOR: Vereador

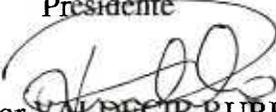
Parecer **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

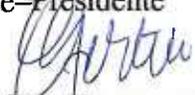
A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 023/2005, que insere o Projeto de Lei nº 013, de 01 de fevereiro de 2005, o qual "Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001 e nº 3.642/2004 e abre um crédito especial no valor de R\$ 6.654,90", exara parecer favorável a aprovação da matéria, que objetiva a introdução no orçamento de 2005, do superávit financeiro do Balanço do exercício de 2004, fazendo-se necessário o aditamento das Leis mencionadas

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 3º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

  
 Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
 Presidente

  
 Vereador **VALDECIR RUBBO**  
 Vice-Presidente

  
 Vereador **OLMES PERTILE**  
 Membro Efetivo